



Câmara Municipal
Jundiaí
SÃO PAULO

LEI Nº. 9.805 , de 11, 07, 22

Processo: 88.401

PROJETO DE LEI Nº. 13.725

Autoria: **ANTONIO CARLOS ALBINO**

Ementa: Denomina “Praça **GUILHERME BALAN**” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

Arquive-se


Diretor Legislativo

22/07/22



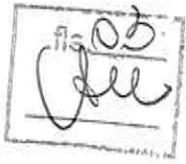
15 02
Cll

Matéria: PL 13.725	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III). Diretor Legislativo 17/05/22	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias

<i>Presidente da CJR</i>	<i>Relator</i>
Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 17/05/22	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário _____ Relator 17/05/22

<i>Outras Comissões</i>	<i>Relator</i>	<i>Voto do Relator</i>
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretor Legislativo / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

--



P 54057/2022



Apresentado.
Encaminhe-se às comissões indicadas:

Esauy Sala
Presidente
17/05/2022

PROJETO DE LEI Nº. 13.725
(Antonio Carlos Albino)

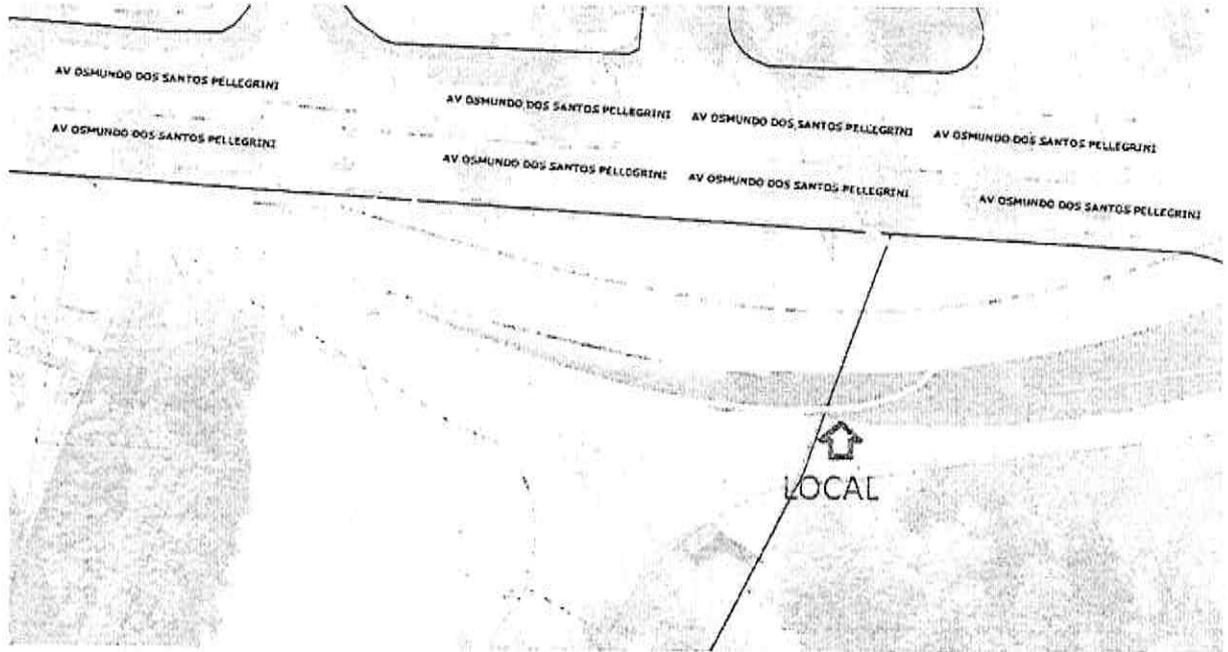
Denomina “Praça GUILHERME BALAN” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

Art. 1º. É denominada “Praça GUILHERME BALAN” a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



(PL n.º. 13725 - fls. 2)





(PL n.º 13.725 - fls. 3)

Justificativa

O presente projeto de lei tem por objetivo aquilo já vem sinteticamente expresso em sua ementa, ou seja, atribuir ao local em questão o nome preposto.

Com esta providência, teremos uma justa homenagem a um respeitável munícipe, de reconhecida reputação ilibada e atestada idoneidade moral, e, ao mesmo tempo, uma adequada identificação a área pública.

Portanto, juntando toda a documentação necessária para que esta iniciativa chegue a bom termo, busco o importante apoio dos Nobre Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, 12/05/2022

ANTONIO CARLOS ALBINO



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Dados Biográficos
para instrução de projeto de lei de denominação

Nome: Guilherme Balan

Nascimento: 17 de Janeiro de 1984

Filiação: Mauro [REDACTED] e Ana [REDACTED]

Falecimento: 10 de Janeiro de 2021

Justificativa da Homenagem

Guilherme Balan, nascido na cidade de São Carlos, chegou em Jundiaí no mês de janeiro do ano 2000, onde foi cursar o 3º grau com curso Técnico em Eletrônica no Colégio Divino Salvador, também cursou Publicidade & Propaganda na Universidade Paulista - UNIP e Pós-graduação em Marketing na FGV.

Por ser um curso noturno, teve o seu primeiro emprego aos 16 anos na empresa Telejota Sistemas, empresa que prestava serviço de manutenção em telefones celulares.

Em maio de 2011, decidiu, por acompanhado de seu irmão Leonardo, empreender no segmento de sistemas de segurança, devido sua formação, e por possuir profundo conhecimento em sistemas eletrônicos, no qual proporcionou total confiança para este desafio, em constituir a **B2 Sistemas de Segurança Ltda.**, a qual prosperou e seguiu ativa até a data de seu falecimento.

Guilherme sempre foi uma ótima pessoa, um ótimo filho e tinha em seu irmão, o parceiro para as trilhas de Jeep e moto que adoravam fazer aos finais de semana. Ele adorava estar junto a natureza, riachos de águas límpidas, era tudo o que precisava para matar a sede e recarregar as energias para seguir em frente, aliás, seguir em frente era o que mais sabia fazer.

Desafios para o Guilherme eram para ser superados, nunca havia barreiras que o fizesse parar, razão pela proporcionava muita motivação para sua trajetória profissional.

Guilherme conquistou muito mais do que clientes, conquistou amigos que confiavam a ele a segurança e proteção de seus lares e negócios e assim prosperou.

O jovem Guilherme sempre foi uma pessoa religiosa e temente a Deus. Por menor que fosse a dificuldade de um conhecido ou estranho, seu maior prazer era poder ajudar as pessoas e com sua simpatia, educação e respeito incondicional a todos, lhe rendeu uma infinidade amigos e amigas, com os quais gostava de se encontrar para longas conversas, as vezes ao redor de uma churrasqueira, beira de um rio ou lago ou numa parada para descanso em uma trilha de Jeep ou moto e sempre em meio a natureza.



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Guilherme Balan, infelizmente, faleceu prematuramente no dia 10 de janeiro de 2021, vítima da imprudência de condutor de uma motocicleta realizava entregas, o qual de forma imprudente realizou uma conversão não permitida pelo canteiro central localizado na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, provocando o acidente que resultou na morte do jovem Guilherme.

Guilherme não foi nenhuma celebridade, mas sim uma pessoa que cumpria seu papel de cidadão, sempre estava de bem com vida, vivia com simplicidade, dignidade, muito trabalhador, e assim era muito feliz.

Representante da Família:

Mauro [REDACTED]



GUILHERME BALAN

Nascimento: 17/01/1984 - São Carlos – SP

Falecimento: 10/01/2021 – Jundiaí – SP

Pai: Mauro [REDACTED]

Mãe: Ana [REDACTED]

Irmão: Leonardo [REDACTED]

Estado Civil: Desquitado – Não deixou filhos

Escolaridade: Superior Completo

Guilherme chegou em Jundiaí em janeiro de 2000 onde foi cursar o 3º grau + curso Técnico em Eletrônica no Colégio Divino Salvador. Por ser um curso noturno, teve o seu primeiro emprego aos 16 anos na empresa Telejota Sistemas, empresa que prestava serviço de manutenção em telefones celulares.

Cursou Publicidade & Propaganda na Universidade Paulista - UNIP e Pós-graduação em Marketing na FGV.

Em maio de 2011, decidiu, por juntamente com seu irmão Leonardo, empreender no segmento de sistemas de segurança, pois tinha formação e conhecimento em sistemas eletrônicos que o habilitava para este desafio. Foi constituída então a B2 Sistemas de Segurança Ltda., a qual prosperou e seguiu ativa até a data de seu falecimento.

Guilherme sempre foi um ótimo filho e tinha em seu irmão, o parceiro para as trilhas de Jeep e moto que adoravam fazer aos finais de semana. Ele adorava estar junto a natureza, um riacho de águas límpidas era tudo o que precisava para matar a sede e recarregar as energias para seguir em frente, aliás, seguir em frente era o que mais sabia fazer. Desafios para o Guilherme eram para ser superados e nunca uma barreira que o fizesse parar.

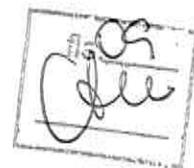
Durante a sua trajetória profissional, o Guilherme conquistou muito mais do que clientes, conquistou amigos que confiavam a ele a segurança e proteção de seus lares e negócios e assim prosperou.

Sempre foi uma pessoa religiosa e temente a Deus. Por menor que fosse a dificuldade de um conhecido ou estranho, seu maior prazer era poder ajudar a quem quer que fosse.

Sua simpatia, educação e respeito incondicional a todos, lhe rendeu uma infinidade amigos e amigas, com os quais gostava de se encontrar para longas conversas, as vezes ao redor de uma churrasqueira, beira de um rio ou lago ou numa parada para descanso em uma trilha de Jeep ou moto.

Infelizmente, faleceu prematuramente no dia 10 de janeiro de 2021, vítima da imprudência de um motoboy que fez um "gato" na Avenida Osmundo dos Santos Pelegrini, cortando sua frente, provocando o acidente que ceifou sua vida.

Guilherme não foi nenhuma celebridade, mas sim uma pessoa que cumpria seu papel de cidadão de bem, vivia com simplicidade e era muito feliz assim.



DECLARAÇÃO

À Câmara Municipal de Jundiaí

Eu, **Mauro** [REDACTED] portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED] declaro, sob as penas da lei, para efeito de denominação de via ou logradouro público proposto pelo(a) Vereador(a) **ANTÔNIO CARLOS ALBINO**, que, conforme preceitua o art. 216-C, II, a, 2, do Regimento Interno dessa Casa Legislativa, o homenageado, Sr(a) **GUILHERME BALAN**, portador(a) do RG nº [REDACTED] e inscrito(a) no CPF/MF sob nº [REDACTED], não foi condenado(a) ou faleceu durante o curso de inquérito ou ação penal em que figurava como investigado(a)/réu(ré) pelos crimes referidos no § 2º do art. 2º da Lei no 1.919/1972, atestando-se, portanto, sua idoneidade moral.

Estou ciente de que, nos termos do art. 216-G do Regimento Interno, "*Constatado, a qualquer tempo, que o homenageado incorreu nas vedações de que trata o art. 2º, § 2º, da Lei no 1.919, de 12 de julho de 1972, será revogada a lei que denominou o logradouro ou próprio público*".

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Jundiaí – SP, 26 de Abril de 2022

MAURO A. BALAN,

[REDACTED]



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO

Of.aca-204/2020

Jundiaí, 20 de maio de 2020

Il^{ma}. Sr.^a

Simone Zanotello de Oliveira

Gestora da Unidade de Administração e Gestão de Pessoas

Assunto: Informações sobre denominação de área verde

Com o intuito de subsidiar os trabalhos legislativos, solicitamos as seguintes informações a respeito da praça/área verde localizada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, ao lado da Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, no bairro Jardim do Trevo, CEP 13211-377, conforme indicação nas imagens em anexo:

- A área em questão integra o patrimônio público municipal?
- Está regularizada?
- Possui denominação? Em caso negativo, é passível de denominação?

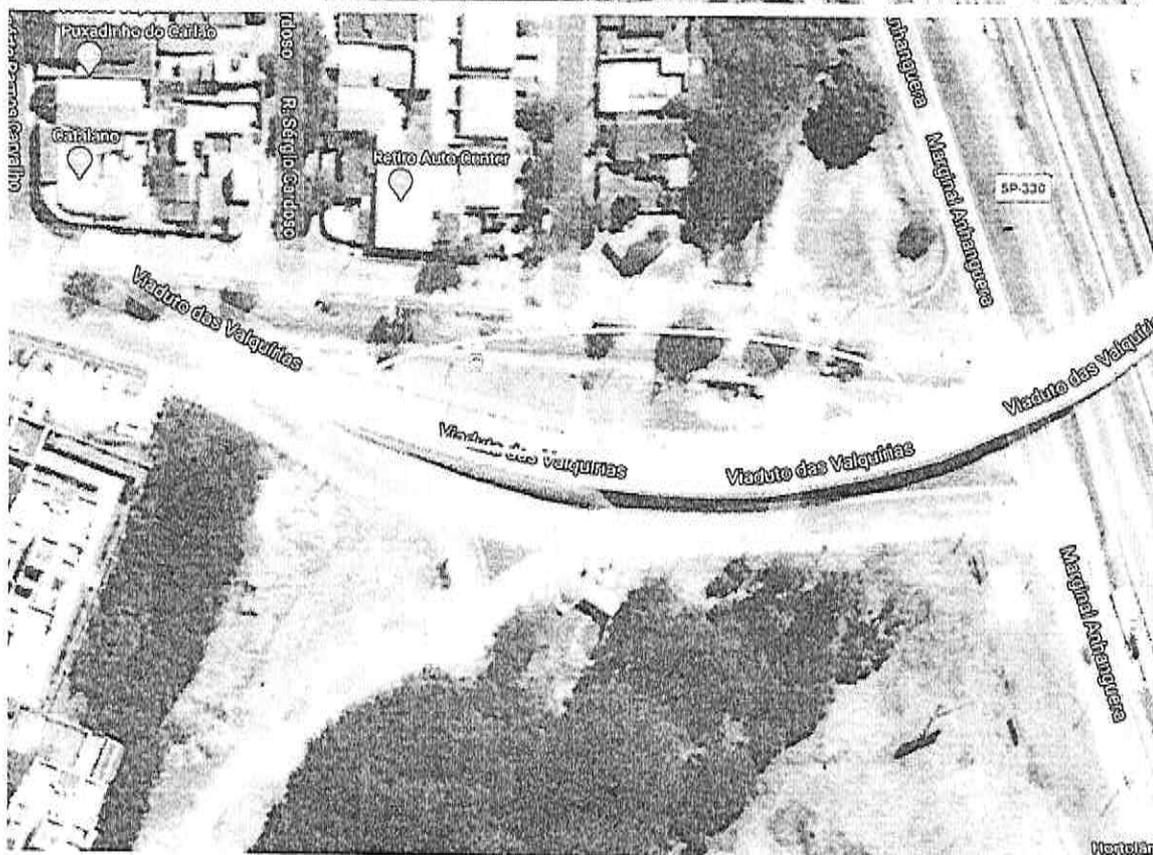
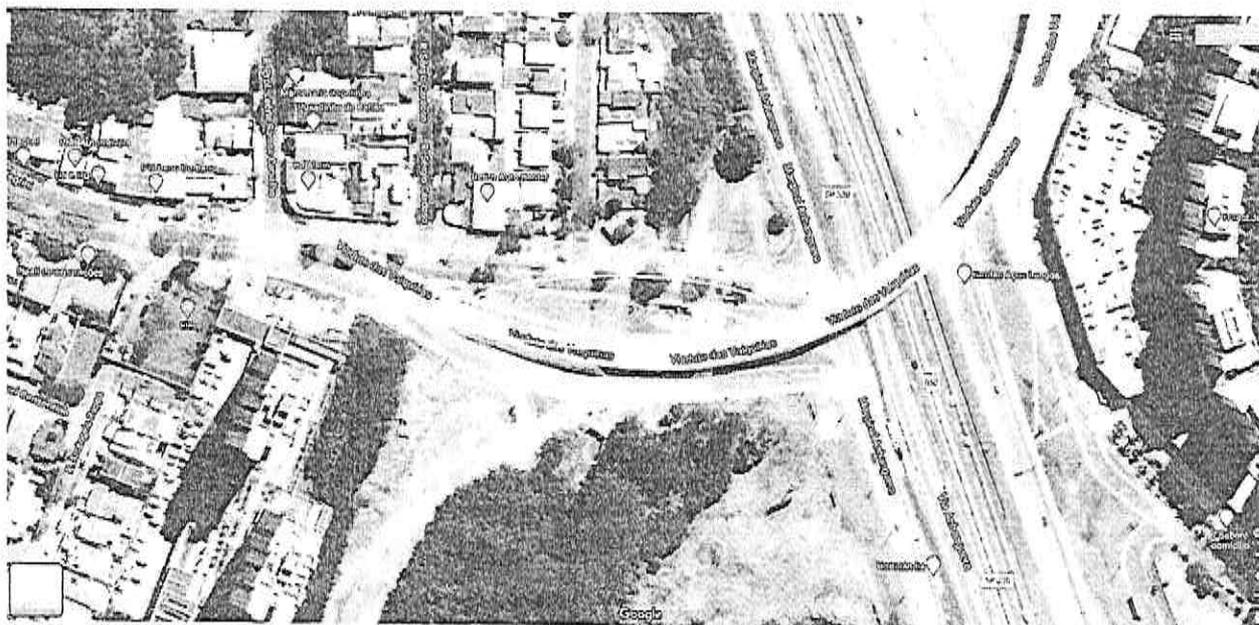
Certos de contar com vossa habitual atenção, renovamos nossos votos de estima e consideração.

[Handwritten signature]
ALBINO
Vereador

**Albino
Vereador**



GABINETE VEREADOR ANTÔNIO CARLOS ALBINO





Ass:
Nome:
ANTÔNIO CARLOS ALBINO
Vereador da Câmara Municipal de Jundiaí
Ofício Nº SEI 0325114/2021

Jundiaí, 21 de outubro de 2021

Ref: Processo SEI PMJ.0005253/2020 - Of. ACA 204/2020

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao Ofício ACA 204/2020, protocolado junto ao processo SEI PMJ.0005253/2020, vimos informar a Vossa Excelência que, conforme manutenção das regras técnicas competentes, a área em questão, situada na Avenida Osmundo dos Santos Pellegrini, no Loteamento Jardim Santa Teresina, localizada no bairro Jardim Samambua, integra o patrimônio público municipal e não possui denominação.

Encaminhamos ainda, conforme segue abaixo, o croqui da área, a fim de auxiliar corretamente o projeto de lei de denominação.



Na oportunidade, renova votos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

CARLOS AUGUSTO MOTTA MONTEIRO NAVIGLI
Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar

Documento assinado eletronicamente por Carlos Augusto Motta Monteiro Navigli, Diretor do Departamento de Apoio Parlamentar, em 21/10/2021, às 17:12, conforme o nº 17, § 1º, da Lei Municipal nº 224/2019 e art. 1º, inciso I do Decreto Estadual nº 536/2017.

A autenticidade da assinatura pode ser verificada no site: https://portal.zimbra.sp.gov.br/assinatura e usando o código QR 4025114 e o código CNF 34000007.

Avenida da Liberdade s/nº - Praça Municipal - Bairro N. S. do Rosário - Jundiaí - SP - CEP 13214-000
Tel: 11-4559-8421 - jundiai.sp.gov.br



19
C

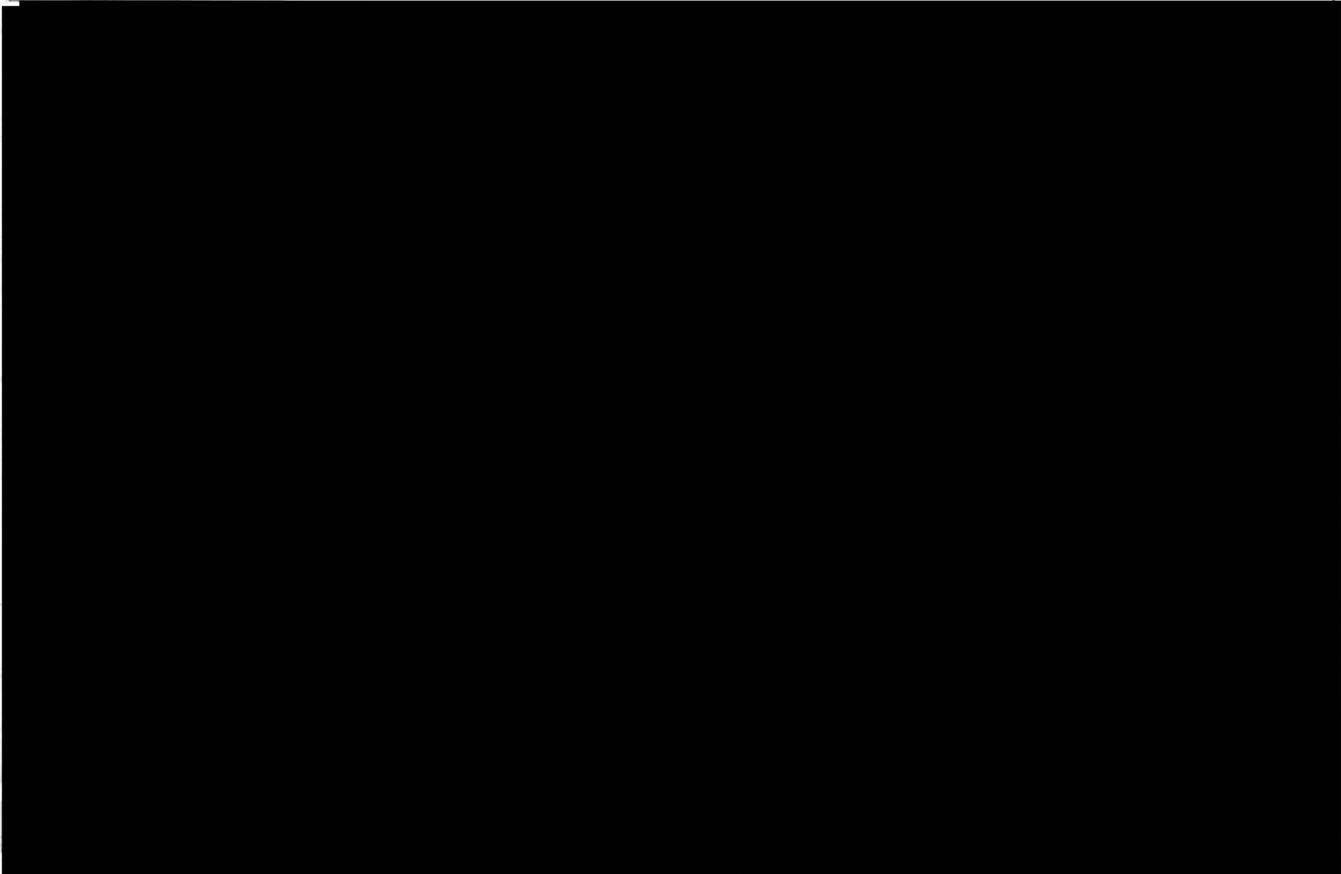
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

GUILHERME BALAN

CPF



O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Jundiaí, 18 de janeiro de 2021.

[Signature]

Leticia Bertaglia Borba
Escrevente

1ª VIA - ISENTA DE EMOLUMENTOS
ANDREIA



2º CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE JUNDIAÍ - SP
Rua Lacerda Franco, 170 - Vila Arens
Fone (11) 4587-1900 - CEP 13201-750
e-mail: fta@2cartoriojundiai.com.br
Saulo de Oliveira Salvador - Oficial



1241232PV0000000126813213
Total 0,00 ISS 0,00

Consulte o selo no site abaixo
<https://selodigital.tjsp.jus.br>

124123 - AA000103612





COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 88.401

PROJETO DE LEI Nº 13.725, do Vereador **ANTONIO CARLOS ALBINO**, que denomina “Praça GUILHERME BALAN” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

PARECER

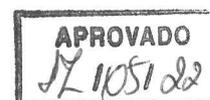
Trata-se de análise do projeto de lei de autoria do Vereador Antonio Carlos Albino que denomina “Praça GUILHERME BALAN” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

No que importa ao mérito cabe aqui apontar desde logo que muito bem ilustram a procedência da proposta as razões declaradas pelo próprio autor nos tópicos da respectiva justificativa.

Portanto, endossando tais razões, este relator registra **voto favorável.**

Sala das Comissões, 17-05-2022.

ANTONIO CARLOS ALBINO
Presidente e Relator



CÍCERO CAMARGO DA SILVA

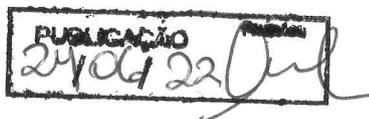
EDICARLOS VIEIRA
“Edicarlos – Vetor Oeste”

Eng.º MARCELO GASTALDO

ROGÉRIO RICARDO DA SILVA



Processo 88.401



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.725

(Antonio Carlos Albino)

Denomina “Praça **GUILHERME BALAN**” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 21 de junho de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º É denominada “Praça **GUILHERME BALAN**” a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

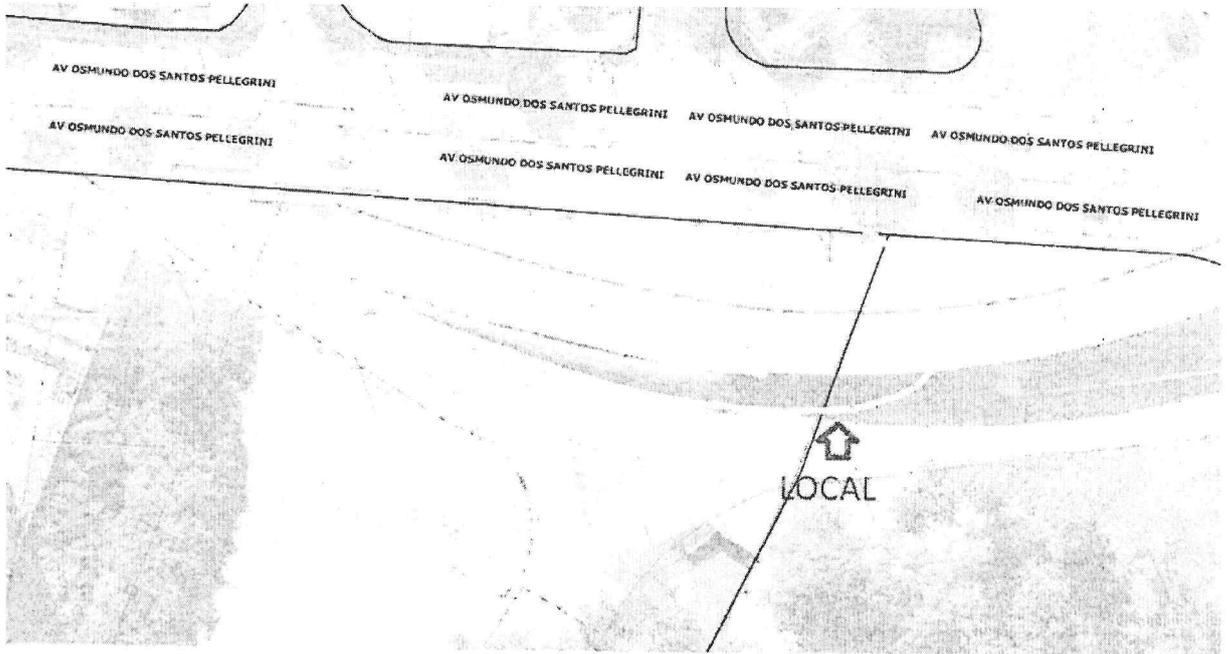
Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e um de junho de dois mil e vinte e dois (21/06/2022).


FAOUAZ TAÇA
Presidente



(Autógrafo do PL 13.725 – fls. 2)





RECIBO DE AUTÓGRAFO

PROJETO DE LEI Nº 13.725

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA: 21 / 06 / 22

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR: Valéria

RECEBEDOR: Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO / VETO: 12 / 07 / 22

(15 dias úteis – LOJ, art 53)



GABRIEL MILESI
Diretor Legislativo



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

EXPEDIENTE

fls. 18
Oris

Ofício GP.L n.º 227/2022

Processo n.º 12.576/2022

Câmara Municipal de Jundiaí
Protocolo Geral nº 88723/2022
Data: 12/07/2022 Horário: 17:10
ADM -

Jundiaí, 11 de julho de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

JUNDIAÍ-SP
Diretoria Legislativa
12/07/22

Encaminhamos a V.Exa., cópia da Lei nº 9.805, objeto do Projeto de Lei nº 13.725, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FAOUAZ TAHA

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA



LEI N.º 9.805, DE 11 DE JULHO DE 2022

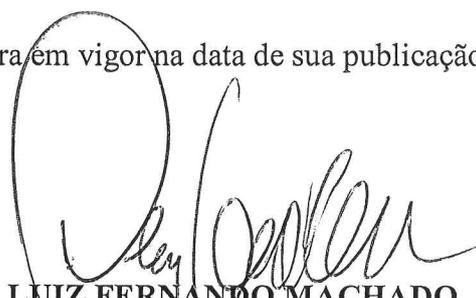
(Antonio Carlos Albino)

Denomina “**Praça GUILHERME BALAN**” a área verde da Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa (Jardim Samambaia).

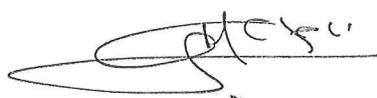
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de junho de 2022, **PROMULGA** a seguinte Lei:-

Art. 1º É denominada “**Praça GUILHERME BALAN**” a área verde situada sob o viaduto do Córrego das Valquírias, na Av. Osmundo dos Santos Pellegrini, no loteamento Jardim Santa Teresa, no Jardim Samambaia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

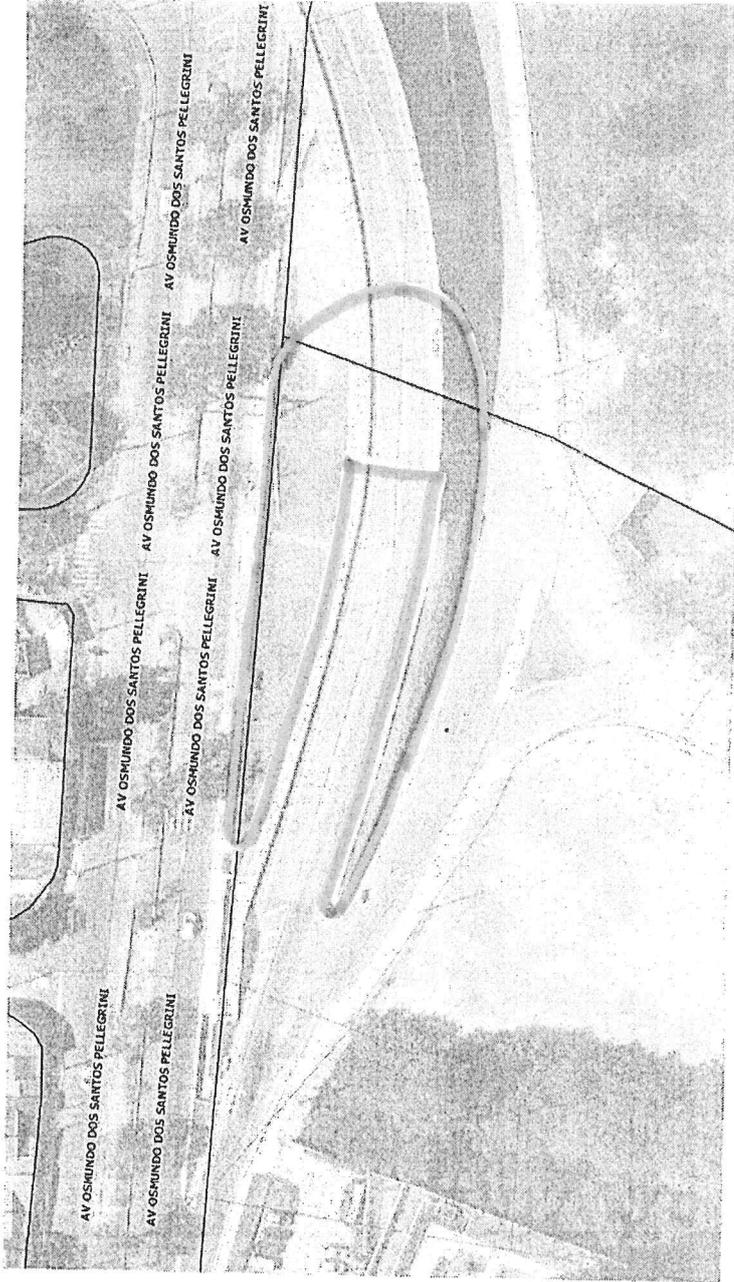
Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos onze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, e publicada na Imprensa Oficial do Município.



PUBLICAÇÃO	Rubrica
15/07/22	Cris

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



PROJETO DE LEI Nº. 13.725

Juntadas:

fls. 02 a 13 em 12/05/2022 (Des)
fl. 14 em 17/05/22 - fls
fls 15 a 17 em 21/06/22 Des
fls 18 a 20 em 13/07/22 Cis.

Observações: